

**TERMO ADITIVO Nº 026-2020 - SMS.CPCSS  
DO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G**

**PROCESSO:** 2008-0.168.448-6

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Continuidade das atividades desenvolvida pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortiçada no Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do Plano de Trabalho, em atenção ao Decreto Municipal Nº 59.283-que declara situação de emergência no Município de São Paulo, para medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e prorrogação do Convênio 067/2008-SMS.G, para o período de 01/04/2020 a 30/06/2020,nos termos da Portaria 151 /2020- SMS.G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.264.494/0001-79, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, São Paulo-SP. CEP 03058-060, neste ato representado por **OSVALDO BISEWSKI**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 067/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

2. Fica estabelecido para o período de 01/04/2020 à 30/06/2020 o orçamento global de **custeio** no valor de R\$ 13.407.850,81 (treze milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) e **investimento** no valor de R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	abr/20	mai/20	jun/20	Total
Investimento	R\$ 190.500,00	R\$ 183.000,00	---	R\$ 373.500,00
MANUTENÇÃO	R\$ 4.507.001,59	R\$ 4.450.424,61	R\$ 4.450.424,61	R\$ 13.407.850,81
Total	R\$ 4.697.501,59	R\$ 4.633.424,61	R\$ 4.450.424,61	R\$ 13.781.350,81

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200 fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 067/2008-SMS.


E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, de de 2020.

  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
OSVALDO BISEWSKI  
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Leiana Martins de O. Porto  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Jimmy Tomacates  
RG: [REDACTED]